



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE

ESTADO DE MINAS GERAIS



Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 841, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal celebrar termo de convênio com a Polícia Civil de Minas Gerais, e dá outras providências"

A CAMARA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE/MG, por seus nobres Edis, APROVA, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar termo de convenio com a Policia Civil de Minas Gerais, CNPJ 18.715.532/0001-70, com sede a Rodovia Américo Gianetti s/nº Bairro Serra Verde, CEP 31.630-900, Belo Horizonte-MG para fins de cessão de bem público móvel, devidamente especificado a seguir, constantes de termos próprios, que é parte integrante da presente lei:

I – 01 Impressora Multilazer Momo M1131 110V registrado no patrimônio sob nº 06665.


Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas por rubrica própria constante do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Salitre/MG, 07 de outubro de 2014.


Dr. JOÃO VICENTE FERREIRA NETO
Prefeito Municipal de Serra do Salitre/MG

Certifico e dou fé que este ato foi publicada no mural/placar da Prefeitura Municipal em 07 de outubro de 2014.


Secretária de Gabinete